

Projeto de Lei n° 152/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4012 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei n. 3.999, de 23 de setembro de 2009, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluída do artigo 1º da Lei n. 3.999, de 23 de setembro de 2009, a área de terra cadastrada sob o n. 146.131.001-00, contendo 682,26 m², objeto da matrícula n. 21.232.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"